

**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DO MAR

Exmo. Senhor  
Eng. Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: 2888/2016 PROC. N.º:6	DATA
----------------	--------------------	--	------

**ASSUNTO: Pergunta n.º 1099XIII/2ª (CDS-PP) - Risco iminente de extinção de Pepinos-do-mar na Ria Formosa.**

Em resposta à Pergunta n.º 1099/XIII/2ª, de 20 de outubro de 2016, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me a Sua Exa a Ministra do Mar de informar o seguinte:

**1 - Confirma V. Exa., os dados divulgados pelo Centro de Ciências do Mar da Universidade do Algarve (CCMAR), sobre o risco iminente de extinção de pepinos-do-mar no Algarve?**

De acordo com a informação transmitida pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) os pepinos do mar, que se distribuem desde a zona entre marés até grandes profundidades, são importantes bioturbadores de habitats de sedimento mole, desempenhando um importante papel ecológico, uma vez que são responsáveis por grande parte da reciclagem de matéria orgânica existente no sedimento.

No entanto, não tendo desenvolvido estudos não dispõe, aquele Instituto, de informação que confirme os dados obtidos pelo CCMAR, não obstante ter conhecimento de que, nos últimos anos, algumas espécies foram objeto de apanha excessiva por parte de apanhadores, sobretudo por mergulho (ilegais portanto), tendo como destino a China.

**2 - Pondera V. Exa. a elaboração de legislação restritiva da pesca de pepinos-do-mar no Algarve?**

A apanha de pepinos do mar ou holotúrias está prevista na Portaria que regulamenta a apanha mas, exceto a não autorização para a utilização de equipamento de mergulho, não existem medidas específicas direcionadas para os pepinos do mar. No entanto, como a espécie existente na Ria Formosa (*Holothuria arguinensis*) não está enumerada nas espécies passíveis de captura, a apanha é proibida.



O IPMA procurará enquadrar este grupo de espécies no seu plano de ação melhorando o conhecimento da espécie.

**3 - Considera V. Exa. viável a implementação de ações de sensibilização dos mariscadores para a pesca sustentável? Se sim pondera fazê-lo, eventualmente em articulação com o Ministério do Ambiente?**

As acções de sensibilização dos mariscadores serão equacionadas no âmbito do processo de definição das medidas necessárias à preservação destas espécies, que envolverá todas as entidades competentes em razão da matéria.

**4 - Considera V. Exa. Viável a implementação de um período de defeso, até à recuperação da espécie para níveis aceitáveis? Se sim, poderá fazê-lo, eventualmente em articulação com o Ministério do Ambiente?**

Como referido, as medidas a adotar serão ponderadas tendo em conta o melhor conhecimento científico e a situação destes recursos. O estabelecimento de um período de defeso é certamente uma das possibilidades a considerar.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

---

Hugo Frederico

AG/asf